

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2022.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 069/2022, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E E FRANCINALDO F. DE LIMA - ME, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Sete de Setembro, s/nº, bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira/PA, CEP: 68.372-855, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sra. **KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES**, Secretária Municipal de Educação de Altamira do Pará e **FRANCINALDO F. DE LIMA - ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede na Rua Porto Velho nº. 2027, CEP: 68.376-719, Bairro Ibiza, Altamira-Pará, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.821.342/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio o Sr. FRANCINALDO FERREIRA DE LIMA, Brasileira, União Estável, empresário, portador do RG n.º 4932358 SSP/PA e do CPF n.º 767.782.662-87, residente e domiciliado na Rua Porto Velho, 2027, Bairro Coperfron – Altamira-Pá, CEP: 68.370-001, Fone: 93-99127-0222, e-mail: naldobio2004@gmail.com, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023**12 365 006 1118 - Manutenção da Creche Irene Rech, Castelo dos Sonhos****33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

12 122 0006 2029- Manutenção da Secretaria Municipal de Educação**33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.**

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 73 00 00 – Royalties do Petróleo e Gás á Educação

17 09 00 00 – Trans. Da União de Recursos Hídricos

12 361 0011 2052- Manutenção do Salário Educação.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 50 00 00 – Transferência do Salário Educação.

12 361 0015 2061- Manutenção do Transporte Escolar para as Resex

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 001 001 – Receita de Impostos e Trans. Educação.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0015 2062- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar- PNATE

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 53 00 00 – Transferência de Recursos do PNATE.

12 361 0022 2074- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar-Fundeb.

33 90 33 00 – Passagens e Despesas com Locomoção

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 36 00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 40 00 00- Transferências do Fundeb- Impostos 30%

12 362 0006 2307- Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Estado -PETE

33 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

15 71 00 00 – Transferência de convenio-Estado/educação

12 361 0022 2075 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%

33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

15 41 00 00 – Transferências do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAF

15 42 00 00 – Transf. Do FUNDEB 30% - Comple. União - VAAT

12 365 0022 2077 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil – FUNDEB 30%**33 90 36 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Física**

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

33 90 39 00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

15 00 10 01 - Receita de Imposto e Transf. Educação.

15 40 00 00 – Transferências do FUNDEB-Impostos 30%

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRORROGAÇÃO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 18/01/2023 até o dia 31/05/2023.

3.1.1 – A superveniência de nova contratação do mesmo objeto gerará rescisão do presente instrumento.

4. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 069/2022 firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme planilha constante no subitem 4.1.2.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

4.1.2 - Planilha demonstrativa:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
03	LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4 ou similar com capacidade mínima para 12 passageiros sentados, ano mínimo do veículo: 2011; para o transporte de alunos. PERCURSO: Travessão Transliriri até a escola Beira Rio I; ida e volta.	17.200	km	6,40	110.080,00
VALOR TOTAL					R\$ 110.080,00

5. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

KÁTIA MIRELLA DA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

FRANCINALDO F. DE LIMA-ME
CNPJ: 24.821.342/0001-30
FRANCINALDO FERREIRA LIMA
CPF: 767.782.662-87
CONTRATADA